



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA

BEL. IVANDRO MOURA CUNHA LIMA

TABELIÃO TITULAR

BEL.ª IVANA B. CUNHA LIMA
TABELIÃ SUBSTITUTA

MARTA CUNHA LIMA DE OLIVEIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

OFICIO CRI/CG/2021

05 de Abril de 2021.



Ào Senhor Juiz da 2º Juizado Especial de Cível de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Senhor Juiz:

De conformidade com o Ofício 104/2021, datado de 16 de Março de 20, nos autos do processo 3004781-41.2010.8.15.0011, AUTOR; JOSE ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, E REU; GEL VEICULOS QUINTINO GEOMARK COSTA SILVA, comunico a Vossa Excelência a Averbação de penhora, em data de 05 de Abril de 2021, sob nº de ordem R-5-49.064, matrícula 49.064, Tudo conforme determinação deste juízo.

apreço,

Sem mais para o momento reitero votos de estima e

Atenciosamente,

